



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior, faz público que, abre prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, para eventual apresentação de recurso quanto a decisão que declarou fracassada o pregão eletrônico 01/2020, tendo em vista que os licitantes do presente certame não preencheram os requisitos do edital.

Orlândia 25 de novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**, tipo MAIOR OFERTA pela outorga, conforme disposto no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações. Objeto: **CONCESSÃO COMUM PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, QUE COMPREENDEM A CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, O AFASTAMENTO, O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.** A entrega dos envelopes contendo os documentos habilitação e a proposta comercial, será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 28/12/2020**, onde ocorrerá o processamento da sessão do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: comissaoespecialdelicitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/11/2020.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Orlândia, SP, 25 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 12

1º Questionamento →

Com base no art. 21, incisos II e III, bem como §2º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, foi considerado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega das propostas.

A retificação do Edital da Concorrência Pública nº 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Município de Orlandia em 19/11/2020, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/11/2020.

Em razão da disposição do art. 21 §3º, da Lei nº 8.666/93, o prazo para entrega das propostas deve ser contado a partir da última publicação do instrumento convocatório; ademais, o art. 110 da mesma Lei nº 8.666/93 prevê a exclusão do primeiro dia e inclusão do último dia do prazo.

Assim, a sessão de entrega da documentação e propostas deverá ocorrer no dia **22/12/2020** ou data posterior, para garantir o intervalo mínimo legal de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil depois de 20/11/2020 (data da última publicação).

Favor confirmar se este entendimento está correto e, em caso positivo, qual a data a ser considerada para a sessão de entrega da documentação.

Resposta: Sim o entendimento está correto. O edital será retificado com a nova data e republicado, respeitando-se o prazo mínimo legal de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil da última publicação, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.